



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA – SUB-MP

1º TERMO ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/SUB.MP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6055.2020/0001475-9

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2019

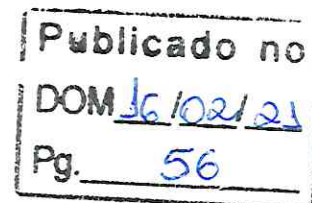
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/ SMSUB /COGEL/2018

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO CONTRATUAL



Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura São Miguel, presentes de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo / Subprefeitura São Miguel**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **05.535.758/0001-48**, sediada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76 – Vila Jacuí – São Miguel Paulista – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Subprefeito Sr. **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79 e de outro lado a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **65.035.222/0001-95**, sediada à Av. Tâmará, 05 – Sala 24 – Carapicuíba / Centro – São Paulo – Telefone nº (011) 3611.1177, e-mail sammer@eratecnica.com.br / engenharia@eratecnica.com.br, representada por **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da cédula de identidade – RG nº 12.923.880 e inscrito no cadastro de pessoa física – CPF nº 129.097.868-97, seu representante legal ou procurador, conforme documentação anexa e em conformidade com o Despacho exarado em documento SEI nº 038815471, publicado em DOC de 06/02/2020 pág. 73 do processo em epígrafe, nos termos da Lei 8.666/93, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

Faz constar a **SUSPENSÃO CONTRATUAL** do Termo de Contrato nº 14/SUB-MP/2021, por período indeterminado a partir do dia 10/02/2021, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ora ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo de contrato ora aditado. E lavrado o presente Termo de Aditamento,



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA – SUB-MP**

que após lido e achado conforme assinam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2020

IVALDO DA SILVA
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
CONTRATANTE

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG nº 12.923.880

CPF nº 129.097.868-97

ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 65.035.222/0001-95

Testemunhas:

1) _____

2) _____